



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>dk</i>	57

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 187/2025 Nº 2

Suprime-se o § 2º do art. 267, da Lei nº 8.616, de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 187/2025.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025

Vereador Pedro Patrus
Líder do PT

Publicado em	<u>12/11/25</u>
<u>ST 416</u>	
Divato	

CBH_MIREG-11/nov/25-11:43:54-005997-1

Sil 8283